

**DECRETO Nº 168/2019**

**DATA:** 06.12.2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (50)	507	5.000,00
<b>TOTAL R\$ 5.000,00</b>			

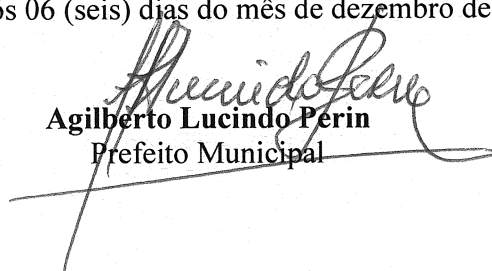
**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.2.4.0.00.1.1.01	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica (382)	507	5.000,00
<b>TOTAL R\$ 5.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração